



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - [www.tre-ro.jus.br](http://www.tre-ro.jus.br)

## TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 22/2025.

### TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO TRE-RO N. 22/2025 (EVENTO 1371032)

### PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI TRE-RO N. [0002746-36.2024.6.22.8000](http://0002746-36.2024.6.22.8000)

### PREGÃO ELETRÔNICO TRE-RO N. 90009/2025 (SEM SRP) - SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (DEMO) - LEI N. 14.133/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRE-RO E A EMPRESA UNIMED PORTO VELHO - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA., REFERENTE À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERADORA DE PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA.

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA (TRE-RO)**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.565.735/0001-13, com sede na Avenida Presidente Dutra, 1889, bairro Baixa União, CEP: 76.805-859, em Porto Velho/RO, este ato representado por sua Diretora Geral, senhora **LIA MARIA ARAÚJO LOPES**, brasileira, nomeada pela Portaria n. 01, de 03 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 8 de janeiro de 2018, portadora da matrícula funcional n. 260468, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **UNIMED PORTO VELHO - SOCIEDADE COOPERATIVA MEDICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.657.234/0001-20, com sede na Av. Carlos Gomes, 1259, Centro, CEP: 76.801-109, em Porto Velho/RO, Telefone (s): (69) 3217-2008, (69) 3217-2043 e (69) 3217-2000, E-mail(s): [leilaoliveira@unimedportovelho.coop.br](mailto:leilaoliveira@unimedportovelho.coop.br) e [admcontratos@unimedportovelho.coop.br](mailto:admcontratos@unimedportovelho.coop.br), neste ato representada por seu Diretor Presidente, senhor **SALEH MAHMOUD ABDUL RAZZAK**, brasileiro, Médico, e representada também por seu Diretor Administrativo, senhor **ROBSON JORGE BEZERRA**, brasileiro, Médico, conforme identificação feita por meio dos documentos apresentados pela Contratada ao TRE-RO (cujos dados pessoais foram suprimidos em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com a autorização constante no DESPACHO Nº 1276 / 2025 - PRES/DG/GABDG (evento 1449413), celebram, mediante acordo entre as partes, o presente instrumento, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(Artigo 92, I, da Lei 14.133/2021)

**1.1.** O presente Termo Aditivo possui o seguinte objeto:

**I. Realizar a prorrogação única do prazo de vigência estabelecido no item 3.4. da Cláusula Terceira do Contrato TRE-RO n. 22/2025 por mais 6 (seis) meses**, considerando o interesse público na manutenção ininterrupta dos serviços de assistência à saúde e considerando persistir registro da contratada no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), **de forma que o novo prazo de vigência deste contrato passa a ser do dia 18/12/2025 até o dia 17/06/2026**, salvo se até esse termo final o registro no CADIN for regularizado, hipótese em que a vigência contratual passará a ser a prevista no item 3.1. da Cláusula Terceira do Contrato TRE-RO n. 22/2025, qual seja, de 05 (cinco) anos, a contar 17/06/2025 até 17/06/2030.

**1.2.** O detalhamento e as justificativas para o(s) objeto(s) deste instrumento consta(m) nos eventos 1435481 e 1436132, bem como nos demais documentos inseridos nos autos do Processo SEI TRE-RO respectivo.

**1.3.** O histórico desta contratação consta no anexo I deste instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

(Artigo 92, V e VI, da Lei 14.133/2021)

**2.1. O registro indicado no presente instrumento não possui efeitos financeiros**, pois no contrato originário já foi considerado o valor estimado para a eventual vigência total inicialmente estabelecida em 05 (cinco) anos.

**2.2.** O valor total atualizado deste contrato, para fins de eventual cômputo do limite máximo de acréscimos e supressões permitidos legalmente (art. 125 da Lei n. 14.133/2021 e Acórdão TCU 749/2010 –Plenário) é de R\$ R\$35.222.547,92, conforme valor indicado no contrato originário.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**  
**(Artigo 92, XII e artigo 96 e segs., da Lei 14.133/2021)**

**3.1.** Considerando que a Carta de Fiança n. 1306365 (evento 1384289) apresentada pela contratada para assegurar a plena execução do contrato possui validade até 16/06/2030, é dispensada nova garantia em razão da prorrogação registrada neste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**  
**(Artigo 92, III, da Lei 14.133/2021)**

**4.1.** O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento, por analogia, no art. 148, § 2º, da Lei n. 14.133/2021, bem como é celebrado com fundamento no item 3.4.1. da Cláusula Terceira do Contrato originário (prorrogação única da vigência, em razão de persistir registro da contratada no CADIN).

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

**5.1.** O presente instrumento passa a fazer parte integrante do Contrato supra, como se nele estivesse transcrita, e ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato originário que não tenham sido alteradas pelos Termos Aditivos e pelas Apostilas posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**  
**(Artigo 94 da Lei 14.133/2021)**

**6.1.** O CONTRATANTE providenciará a divulgação do presente instrumento e, se for o caso, de seus aditamentos, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar de sua assinatura (consoante disposto no artigo 94, I, da Lei n. 14.133/2021, para divulgação no caso de licitação), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n. 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012., e sua publicação, no mesmo prazo, no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia (DJE).

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo assinado através do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO. Documento datado e assinado eletronicamente.

<b>LIA MARIA ARAÚJO LOPES</b> Pelo Contratante	
<b>SALEH MAHMOUD ABDUL RAZZAK</b> Pela Contratada	<b>ROBSON JORGE BEZERRA</b> Pela Contratada
Fábia Maria dos Santos Silva Testemunha	Iasmin Rodrigues Carvalho de Freitas Testemunha

**ANEXO I DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO TRE-RO N. 22/2025**

## HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO

**Valor inicial do Contrato, mais valores e informações dos Termos Aditivos / Apostilas:**

Contrato / Termo Aditivo /Apostila (Objetos, valores, datas de assinatura e de vigência)	Valor inicial do Contrato e valor de cada Termo Aditivo /Apostila	Percentual de acréscimo/supressão já efetuados nesta contratação em relação ao valor inicial do contrato (Artigo 125 da Lei 14.133/2021)
<p><b>Contrato 22/2025</b> (assinado em 13/06/2025) – Volume IX do PA (evento 1371032). Prazo de vigência total de 05 (cinco) anos, a contar 17/06/2025 (item 3.1. da Cláusula Terceira), porém, o prazo de vigência inicialmente ficou por 06 (seis) meses, a contar 17/06/2025 até 17/12/2025, em razão de haver registro da contratada no CADIN (item 3.4. da Cláusula Terceira).</p> <p>Garantia de execução: 1% do valor total do contrato.</p>	R\$ 35.222.547,92	
<p><b>1º Termo Aditivo</b> (assinado em 12/2025) – Volume XI do PA (evento 1450709), com os seguintes objetos:</p> <p>1. Prorrogação o prazo de vigência indicado no item 3.4. da Cláusula Terceira, por mais 6 (seis) meses, com início no dia 18/12/2025 até o dia 17/06/2026, por persistir o registro da empresa no CADIN, <u>sem efeitos financeiros</u>.</p> <p>Garantia de execução: Dispensada a apresentação de nova garantia em relação a este Termo Aditivo, tendo em vista a Carta de Fiança n. 1306365 apresentada inicialmente pela contratada (evento 1384289) possuir validade até 16/06/2030.</p>		

\*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.

---

Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral**, em 12/12/2025, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON JORGE BEZERRA, Usuário Externo**, em 15/12/2025, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

Documento assinado eletronicamente por **SALEH MAHMOUD ABDUL RAZZAK, Usuário Externo**, em 16/12/2025, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIA MARIA DOS SANTOS SILVA, Chefe de Seção**, em 16/12/2025, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Iasmin Rodrigues Carvalho de Freitas, Auxiliar Administrativo(a)**, em 16/12/2025, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1450709** e o código CRC **D46CBB17**.

---

0002746-36.2024.6.22.8000

1450709v3